LEI N.º 665, DE 1.º/9/1965 25-7-4

Dispõe sôbre suplementação de verba

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1.º — Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr.$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros) para suplementar a verba seguinte do orçamento vigente :

612-3.2.1.3.6.1. V — Subvenção ao Serviço de Merenda Escolar Cr. 300.000

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação, verificado até a presente data, na seguinte verba do orçamento em vigor, no valor abaixo:

1.0 1.1.1.2.2. Imposto de Transmissão de Propriedade Imobiliária «Inter-Vivos» Cr.$ 300.000

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 1.º de setembro de 1965.

Victorio Bonfante — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 1.º de setembro de 1965.

Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

Confere com o original

Câmara

27 5 70

Diretor da Secretaria